



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.634/ PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CÍNTIA REIS LUZ – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **CÍNTIA REIS LUZ**, brasileira, matrícula n. 701, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança na Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2.019, com as competências, atribuições constante na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do **Cargo de Confiança na Função Gratificada**, ora nomeada, será a constante na Lei n.1.528/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.